

PORTARIA COREN-RO N. 187 DE 30 DE ABRIL DE 2021

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO N° 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n° 0021/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO n° 001/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 115/2021, sob a ementa: Solicitação de Parecer Técnico em relação ao procedimento de intubação orotraqueal na ausência do profissional médico em caso de emergência.;

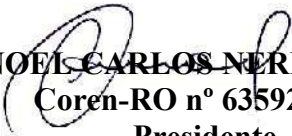
CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:


Art. 1º - Designar a Conselheira **Taciana Alessandra Holtz**, para emitir parecer técnico, sobre a solicitação de Parecer Técnico em relação ao procedimento de intubação orotraqueal na ausência do profissional médico em caso de emergência., a ser apresentado em Reunião Ordinária de Plenário.

Art. 2º- Para prosseguimento de Parecer Técnico no prazo de 20 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente


REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO n° 245968-ENF
Primeiro Secretário